



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, DOMINGO, 24 DE MAIO DE 2020

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 027/2020, DE 24 DE MAIO DE 2020

#### DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PATOS PELO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO DE PATOS E EX-DEPUTADO DO ESTADO DA PARAÍBA DINALDO MEDEIROS WANDELEY.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, no uso de suas atribuições legais, notadamente as conferidas pelo Art. 79, IX da Lei Orgânica do Município de Patos-PB:

Considerando o falecimento do ex-prefeito de Patos e ex-deputado do Estado da Paraíba DINALDO MEDEIROS WANDERLEY, ocorrido neste domingo, dia 24 de maio do corrente ano;

Considerando que se trata de uma figura pública, que deixou um indelével registro na história política desta cidade;

Considerando, por último, os relevantes serviços prestados por esse ilustre cidadão e o Profundo e Sincero Pesar por parte do Poder Executivo Municipal;

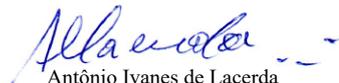
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial, por 03 (três) dias, nas repartições públicas municipais no âmbito do município de Patos em virtude do falecimento do ilustre advogado, economista, empresário, futebolista e político DINALDO MEDEIROS WANDERLEY, ocorrido neste domingo, 24 de maio de 2020.

Art. 2º Fica determinado o hasteamento da Bandeira Municipal a meio mastro durante o mesmo período de três dias.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 24 de maio de 2020.

  
Antônio Ivanês de Lacerda  
PREFEITO INTERINO

### Nota de Pesar

Nota de pesar pelo falecimento do ex-prefeito de Patos e ex-deputado estadual, Dinaldo Medeiros Wanderley.

É com profundo pesar que a Prefeitura de Patos e os cidadãos patoenses recebem a notícia do falecimento do ex-prefeito e ex-deputado estadual, Dinaldo Medeiros Wanderley, fato ocorrido nesta madrugada (24).

Em nome da população patoense, abraçamos fraternalmente a todos os familiares e elevamos nossas homenagens ao homem que dedicou parte de sua vida à sua terra. Diante do ocorrido, só nos resta pedir a Deus que conforte o coração de seus familiares, amigos e admiradores pela dor da perda, dando-lhes forças para superarem este momento difícil e para conviverem com tamanha saudade.

Dinaldo foi um cidadão e político de muitas virtudes, valores, e nos deixa um legado de fé e de amor ao próximo.

O ex-prefeito e ex-deputado estadual era advogado, economista, empresário, ex-futebolista e político; filho do tabelião Dinamérico Wanderley de Sousa e da professora Haydée Medeiros Wanderley. Era muito querido pelos patoenses.

Foi prefeito de Patos por dois mandatos consecutivos, de 1997 a 2005, e deputado estadual. Ele deixa a esposa, Edina Guedes Wanderley, os filhos, Aninha, Bruno, Gustavo e Dinaldo Filho, e netos.

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.:085/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º.: 004/2020

CONTRATO N.º.: 464/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2020

CONTRATO N.º.: 464/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: R E M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

CNPJ:32.679.115/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) Veículo 0KM (zero quilometro), tipo furgão, adaptado para Ambulância Simples Remoção, conforme as especificações (anexo ao processo) para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Patos/Secretaria de Saúde de Patos

VALOR: R\$142.800,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS.)

PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal n.º. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB, 19 de Maio de 2020

FRANCISCA LAVOR FURTADO  
Secretária Municipal de Saúde

### GOVERNO MUNICIPAL

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

### Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB